



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

**PORTARIA N.º 025  
DE 13 JANEIRO DE 2026**

*“Dispõe sobre a designação dos servidores responsáveis pela remessa e ratificações dos dados de cada um dos módulos do sistema e-Sfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão), e dá outras providências”.*

**SIRLEY PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TCE/MS nº. 225/2024, que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como o manual de remessas e conferência dos dados de cada um dos módulos que compõe o referido sistema,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em atendimento à Resolução TCE/MS Nº 225/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ficam designados titulares os seguintes servidores responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos no Manual do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), para o envio diário e mensal, e a ratificação de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge, da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.

MÓDULOS	RESPONSÁVEL TITULAR PELO ENVIO	RESPONSÁVEL TITULAR PARA RATIFICAÇÃO
Planejamento	Luiz Ronald Vareiro	Alexssander Freitas do Espírito Santo
Execução Orçamentária	Luiz Ronald Vareiro	Alexssander Freitas do Espírito Santo
Registros Contábeis	Luiz Ronald Vareiro	Alexssander Freitas do Espírito Santo
Atos Jurídicos	Lenin Benites Jacquet	Alexssander Freitas do Espírito Santo
Atos de Pessoal	Luiz Henrique Jacquet	Alexssander Freitas do Espírito Santo



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

---

<b>Gestão Fiscal</b>	Luiz Ronald Vareiro	Alexssander Freitas do Espírito Santo
<b>Tributário</b>	Luiz Ronald Vareiro	Alexssander Freitas do Espírito Santo

**Art. 2º** - Os dados e informações de cada módulo do e-Sfinge devem ser ratificados nos prazos estabelecidos no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Em caso de ausência e impedimento dos titulares para envio das informações, ficam designados como suplentes os seguintes servidores:

<b>MÓDULOS</b>	<b>RESPONSÁVEL PELO ENVIO</b>	<b>RESPONSÁVEL SUPLENTE PELA RATIFICAÇÃO</b>
<b>Planejamento</b>	Robson Jara Areco	Maiara Pereira Costenaro
<b>Execução Orçamentária</b>	José Alberto Medina	Maiara Pereira Costenaro
<b>Registros Contábeis</b>	Robson Jara Areco	Maiara Pereira Costenaro
<b>Atos Jurídicos</b>	Gilcinei Souza dos Santos	Maiara Pereira Costenaro
<b>Atos de Pessoal</b>	José Alberto Medina	Maiara Pereira Costenaro
<b>Gestão Fiscal</b>	José Alberto Medina	Maiara Pereira Costenaro
<b>Tributário</b>	José Alberto Medina	Maiara Pereira Costenaro

**Art. 4º** - Em caso de ausência e impedimento do titular para ratificação dos módulos, fica designado como suplente servidores(as) lotados na Controladoria Geral da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.

**Art. 5º** - Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrências.

**Art. 6º** - Os contratos vigentes e celebrados em exercícios anteriores deverão ser encaminhados, excepcionalmente, ao TCE-MS, pelo e-Sfinge, contendo somente os dados e informações relacionadas à eventual celebração de termo aditivo, no exercício corrente.

**Art. 7º** - Caberá à Controladoria Geral do Município realizar a ratificação global das informações remetidas ao e-Sfinge, em até 05 (cinco) dias após o prazo de ratificação dos módulos.



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

**Art. 8º** - Após a ratificação global das informações remetidas, o cancelamento somente será autorizado com as devidas justificativas e comprovações, que serão avaliadas pelo TCE-MS, no prazo de até 20 (vinte) dias.

**Art. 9** - As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema eSfinge seguirá o disposto nos Capítulos VI e VII da Resolução TCE/MS nº 225/2024.

**Art. 10** - Fica a Controladoria Geral da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS responsável por centralizar, em nível operacional, o gerenciamento do sistema e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao *e-Sfinge*, nos termos da Resolução TCE/MS nº. 225/2024.

**Art. 11** - Os casos omissos nesta portaria serão executados de acordo com o estabelecido na Resolução TCE/MS Nº 225, de 18 de setembro de 2024 e Manual do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão.

**Art. 12** - O código de registro, referente ao Módulo Atos Jurídicos, deve ser incluído nas publicações, sempre que o leiaute exigir o envio desses dados ao TCE/MS, antes da publicação.

**Art.13** - No anexo I desta portaria, apresenta-se o relatório resumido dos prazos de envio das informações para o *e-sfinge*.

**Art. 14** - No anexo II, apresenta-se o relatório resumido dos prazos das ratificações dos envios das informações.

**Art. 15** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 001, de 07 de janeiro de 2026.

Porto Murtinho – MS, 13 de janeiro de 2026.

**SIRLEY PACHECO**  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho

### ANEXO I

#### RELATÓRIO DE PRAZOS DE ENVIO/e-SFINGE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

**PLANEJAMENTO/ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- **PPA - Plano Plurianual:** No mesmo dia da publicação PPA;
- **Alteração PPA - Plano Plurianual:** No mesmo dia da publicação da alteração do PPA;
- **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária:** No mesmo dia da publicação LDO;
- **Meta Física Realizada:** No primeiro dia de cada ano;
- **LOA - Lei Orçamentária Anual:** No mesmo dia da publicação LOA;
- **Alteração Orçamentária:** No mesmo dia da publicação da alteração orçamentária;

**ATOS JURÍDICOS**

- **Compras Diretas - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação:** No dia em que a autoridade competente autorizar a contratação direta (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133/21) ou no dia da publicação, caso a publicação ocorra em dia posterior ao da autorização de contratação
- **Pré-publicação de Editais de Licitação:** Sempre antes da publicação do Edital no Diário Oficial;
- **Publicação Processo Licitatório (Edital):** No mesmo dia que ocorrer a publicação do edital;
- **Homologação de licitação:** No mesmo dia da homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- **Nova Publicação de Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação:** No mesmo dia em que ocorrer a publicação da Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- **Ocorrência Licitação:** No mesmo dia que ocorrer a ocorrência.
- **Contratos:** No mesmo dia que ocorrer a publicação do contrato e antes do envio do empenho. Sugerimos o envio no momento da assinatura;
- **Situação da Obra ou Serviço de Engenharia:** No primeiro dia útil do mês;
- **Medição do Contrato:** No mesmo dia que a medição for definitiva, ou seja depois de valorada e aprovada internamente ou externamente;
- **Nova Publicação de Contratos:** No mesmo dia que ocorrer a publicação do contrato;
- **Convênio:** No mesmo dia que ocorrer a publicação do convênio;
- **Nova Publicação de Convênio:** No mesmo dia que ocorrer a nova publicação do convênio;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

---

- **Correção Licitação** - Tipo do Objeto/Especificação do Ramo da Obra ou Serviço de Engenharia: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do serviço Pré-publicação de editais;
- **Correção Licitação - Valor Total Previsto:** No mesmo dia que for identificado o erro no envio do serviço Pré-publicação de editais;
- **Correção Contrato** - Sem Licitação Informada: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

### **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- **Empenho:** No mesmo dia que ocorrer o Empenho. Nos casos de empenhos ligados a contratos, o contrato deve ser enviado antes do empenho, mesmo sem sua publicação;
- **Subempenho:** No mesmo dia que ocorrer o Subempenho;
- **Estorno Empenho:** No mesmo dia que ocorrer o Estorno Empenho;
- **Liquidação:** No mesmo dia que ocorrer a Liquidação;
- **Estorno da Liquidação:** No mesmo dia que ocorrer o Estorno da Liquidação;
- **Pagamento do Empenho:** No mesmo dia que ocorrer o Pagamento do Empenho ou que a unidade tiver confirmação da efetivação do pagamento;
- **Estorno Pagamento:** No mesmo dia que ocorrer o Estorno Pagamento;
- **Correção Empenho - Sem Licitação:** No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.
- **Correção Empenho - Sem Contrato:** No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.
- **Correção Empenho - Sem Convênio:** No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

### **REGISTROS CONTÁBEIS**

- **Registros Contábeis Municipais exceto Empresas e Associações:** Até o vigésimo dia do mês subsequente à ocorrência dos fatos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

- **Contas bancárias:** Registra o cadastro das contas bancárias, bem como o encerramento das contas ocorridos em um determinado ano/mês

**GESTÃO FISCAL**

- **Gestão Fiscal:** Em até 30 dias após o término do bimestre - (Relatórios de Gestão Fiscal - RGF e Resumido da Execução Orçamentária - RREO);

**ATOS DE PESSOAL**

- **Atualização do Cargo ou Função:** Data de publicação do texto jurídico que criou/actualizou ou extinguiu o cargo/função;
- **Atualização do Cargo ou Função – Complemento:** Data de publicação do texto jurídico que criou/actualizou ou extinguiu o cargo/função;
- **Quadro de Vagas:** Primeiro dia útil do mês competência;
- **Concurso/Processo Seletivo:** Data da homologação do resultado do concurso;
- **Prorrogação do Concurso:** Data do ato que concedeu a prorrogação do concurso;
- **Alteração da Posse:** Data da ocorrência da alteração;
- **Identificação de Agente Público Ativo/Inativo e Pensionista:** Data de envio dos atos de ingresso ou movimentação do servidor; (dados pessoais)
- **Ingresso Estatutário:** Data do efetivo exercício;
- **Ingresso Emprego Público – CLT/Contratação por tempo determinado e Emprego em Comissão:** Data da assinatura do contrato;
- **Parecer do Controle Interno:** Até 60 dias após a data de envio do ato de admissão ou contratação que está relacionado;
- **Dados Funcionais do Agente Público Ativo:** Data do ato de movimentação do servidor;
- **Dados do Vínculo de Inativo:** Data do ato de instituição, alteração ou extinção de inatividade do servidor;
- **Dados do Vínculo de Pensionista:** Data do ato de instituição, alteração ou extinção de vínculo do pensionista;
- **Componentes da Folha de Pagamento:** Antes da folha de pagamento, sendo no mesmo dia;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

- **Folha de Pagamento:** Data da emissão da folha de pagamento. Deve coincidir com a data de liquidação do respectivo empenho; (geralmente no último dia do mês);

**TRIBUTÁRIO**

- **Tributário:** Até o vigésimo dia do mês subsequente a ocorrência dos fatos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

**ANEXO II**

**RELATÓRIO DE PRAZOS DE RATIFICAÇÃO/e-SFINGE**

MÓDULO	PRAZO RATIFICAÇÃO
PLANEJAMENTO	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Até o vigésimo dia do mês subsequente.
REGISTROS CONTÁBEIS	Até o vigésimo dia do mês subsequente.
GESTÃO FISCAL	Até o vigésimo dia do mês subsequente.
TRIBUTÁRIO	Até o vigésimo dia do mês subsequente.
ATOS JURÍDICOS	Até o vigésimo dia do mês subsequente.
ATOS DE PESSOAL	Até o vigésimo dia do mês subsequente (art. 16, § 1º da Resolução nº 225/2024).
GERAL	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente aos módulos do e-SFINGE.